



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

LEI Nº 669

DE 01 DE JUNHO DE 1998.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o acordo com a Lei Orçamentária nº 660, de 18 de dezembro de 1997,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial do Orçamento Geral do Município de Acari-RN, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para fazer face as despesas do recolhimento do INSS do Pessoal de Ensino Fundamental Regular, conforme programação abaixo discriminado:

02 - Poder Executivo

03

51 - Secretaria Municipal de Educação

08 - Função - Educação e Cultura

42 - Programa - Ensino Fundamental

188 - Subprograma - Ensino Regular

Projeto/Atividade - Recolhimento do INSS do Pessoal de Ensino Regular.

3 - DESPESAS CORRENTES

31 - Pessoal e Encargos Sociais

3190 - Aplicações Diretas

319013 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

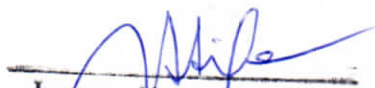
seguintes dotações:

0250	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0251	-	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3	-	DESPESAS CORRENTES	
34	-	Outras Despesas Correntes	
3490	-	Aplicações Diretas	
349030	-	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
349036	-	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
4	-	DESPESAS DE CAPITAL	
45	-	Investimentos	
4590	-	Aplicações Diretas	
459052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Soma			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo os seus efeitos legais retroativos a partir de 02 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 01 de junho de 1998.


Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304-59
Prefeita


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 943 494 - 20